



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**OITAVO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 047/2017
QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E
DO OUTRO, A
EMPRESA
COMBATE
LTDA - EPP,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora Geral Adjunta **Benedita Aparecida de Oliveira**, brasileira, portadora do RG nº 19523578 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 069.611.198-59, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **COMBATE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, com sede à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador **Antonio Marcos Mourão Figueiredo**, brasileiro, portador do RG nº 668954, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 520.294.502-78, residente à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.043293/2017-57, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (ID 0019337031), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0020102120), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lote 1 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2021 a 20/08/2022.

2.2. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522812281228101, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE002407, de 20/08/2021, no valor de R\$ 626.577,88 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). As demais despesas para o exercício e o seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativas às Convenções Coletivas de Trabalho de 2021 base da categoria abrangida pelo contrato tão logo seja autorizada pela Contratante, bem como o direito à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha a ocorrer ao longo do período ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Sócio Administrador da Contratada

Visto:

O presente Termo Aditivo foi elaborado na competência do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, segundo informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as considerações das unidades técnicas inerentes ao seu objeto constantes dos autos, não importando, para quaisquer fins em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mourao Figueiredo, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/08/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 20/08/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020116658** e o código CRC **7E54DB6A**.